



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

EDITAL Nº 01/2021 – UPF/CEENB PROJETO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL (PCI) PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (PPGENG)

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade de Passo Fundo – UPF (Instituição Promotora), no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nos artigos 11 e 17 da Resolução CONSUN nº 13/2019, torna público o edital para seleção de candidatos para o curso de mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Civil e Ambiental (PPGEng), no âmbito do Projeto de Cooperação Institucional (PCI) firmado junto ao Centro Educacional Lindaura Pinheiro – CELP, doravante identificado pela denominação Centro de Excelência em Educação do Nordeste Brasileiro – CEENB (Instituição Receptora),

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO 1.1. Serão disponibilizadas até 40 (quarenta) vagas para o curso de mestrado do PPGEng, no âmbito do Projeto de Cooperação Institucional – PCI firmado entre a UPF (Instituição Promotora) e o CEENB (Instituição Receptora).

1.2. A UPF reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital, nem implementar a turma, caso o número de candidatos inscritos ou matriculados seja considerado insuficiente para a realização do curso.

1.3. Poderão candidatar-se os portadores de diploma de graduação, obtido em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação, em área compatível com o curso pretendido, conforme descrição do público-alvo apresentada no Anexo 1.

1.4. Candidatos com colação de grau prevista para ocorrer após o início do semestre letivo poderão se inscrever mediante a apresentação de atestado de previsão de conclusão de curso de graduação, expedido pela instituição de origem, devendo comprovar a colação de grau até a data da matrícula, caso seja selecionado.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA 2.1. As inscrições poderão ser feitas até às 23:59 horas do dia 31/01/2022.

2.2. A inscrição é realizada de forma totalmente online a partir do preenchimento de informações cadastrais e do envio de documentação, em formato digitalizado, no portal de inscrições acessível pelo link: <https://secure.upf.br/apps/posgraduacao/posMobile/redirect.php?codcurso=3119>.

2.3. Os documentos necessários à realização da inscrição são os seguintes:

- a) RG ou Carteira de Motorista;
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento, para solteiros, ou de casamento, para casados;
- d) Título de eleitor;
- e) Diploma do curso de graduação ou, na falta deste, o atestado descrito no item 1.4;
- f) Histórico do curso de graduação;
- g) Passaporte (apenas para candidatos estrangeiros)
- h) Currículo Lattes, acompanhado de documentação comprobatória, digitalizada em um arquivo único (apenas dos itens elencados na Ficha de Pontuação da Atividade e Produção Acadêmica, apresentada no Anexo 3);

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ

Rua Areolino de Abreu, 2103, Bairro Centro - Teresina-PI - CEP 64.000-180 | CNPJ 14.882.936/0001-06
Telefone: (86)3222-1920 | www.caupi.org.br | atendimento@caupi.org.br | ☎(86) 99473-9070



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

i) Memorial Acadêmico, abordando a trajetória acadêmica e profissional, indicando o tema de interesse para o desenvolvimento da dissertação.

2.4 Os candidatos estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição no processo de seleção.

2.5. O envio fora de prazo ou incompleto da documentação resultará na não homologação da inscrição.

2.6. A homologação do pedido de inscrição será informada ao candidato através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, até a data prevista no cronograma apresentado no Anexo 2.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção para o curso de mestrado acadêmico do PPGEng compreenderá as seguintes etapas:

- ETAPA 1: análise do currículo documentado (modelo Lattes).
- ETAPA 2: análise do memorial acadêmico;
- ETAPA 3: entrevista individual (remota).

3.2. O conjunto das etapas será expresso em uma nota final, de zero a dez, resultante da média das notas obtidas nos diferentes instrumentos do processo seletivo, cujos pesos relativos são:

- Análise do currículo documentado: peso 3,0.
- Análise do memorial acadêmico: peso 3,0
- Entrevista individual: peso 4,0.

3.3. Os candidatos serão classificados com base na nota final obtida no processo seletivo. Serão consideradas, para efeito de desempate, as notas obtidas em cada etapa, observada a seguinte ordem de prioridade: 1º) na entrevista; 2º) na análise do currículo; 3º) na análise do memorial acadêmico.

3.4. Durante a entrevista, os candidatos serão arguidos sobre a sua trajetória acadêmica e profissional, sua inserção na área do conhecimento e seu perfil para estudos em nível de pós-graduação.

3.5. As entrevistas serão marcadas e comunicadas aos candidatos pela Comissão de Seleção. A data e o horário das entrevistas, e o link para acesso à plataforma online (Google Meet) serão comunicados aos candidatos exclusivamente por meio do e-mail informado na inscrição.

3.6. A avaliação e pontuação dos currículos será feita com base na Ficha de Pontuação da Atividade e Produção Acadêmica apresentada no Anexo 3 e considerará somente as informações devidamente comprovadas.

3.7. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo objeto do presente Edital, será formada pelos coordenadores do Programa de Cooperação Institucional (PCI) da UPF e do CEENB, mais um docente indicado pela UPF.

3.8. A lista final dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, será divulgada na página do programa de pós-graduação e das instituições participantes do Projeto de Cooperação Institucional, conforme o cronograma apresentado no Anexo 2.

4. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO OFERECIDO

4.1. O curso terá duração regular de 24 meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do Regimento Interno do PPGEng. As disciplinas serão oferecidas ao longo do primeiro ano de curso, em módulos concentrados, conforme programação acadêmica a ser definida pela coordenação do Projeto de Cooperação Institucional – PCI.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ

Rua Areolino de Abreu, 2103, Bairro Centro - Teresina-PI - CEP 64.000-180 | CNPJ 14.882.936/0001-06
Telefone: (86)3222-1920 | www.caupi.org.br | atendimento@caupi.org.br | (86) 99473-9070



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

4.2. Informações detalhadas sobre a área de concentração e as linhas de pesquisa do programa de pós-graduação, a estrutura curricular e o funcionamento acadêmico do curso oferecido, bem como o respectivo Regimento Interno, estão disponíveis para consulta e podem ser acessados a partir do link apresentado no Anexo 1.

4.3. Os candidatos selecionados e matriculados deverão submeter-se à Prova de Proficiência em Língua Inglesa, a ser realizada pela UPF, observados o regramento e os prazos estabelecidos no Regimento Interno do programa de pós-graduação.

5. DO INVESTIMENTO E DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS

5.1. Informações detalhadas sobre o investimento, bem como sobre as possibilidades de financiamento relativas ao curso oferecido neste Edital, poderão ser acessadas no sítio eletrônico do Centro de Excelência em Educação do Nordeste Brasileiro – CEENB (ver endereço no Anexo 1).

5.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo poderão concorrer a bolsas de isenção de pagamento integrais, em conformidade com a política vigente da Universidade de Passo Fundo e de acordo com a disponibilidade. A seleção dos beneficiários do auxílio se baseará exclusivamente em critérios de mérito acadêmico.

6. DA OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES

6.1. O presente Edital poderá ser aditado, por decisão conjunta das instituições participantes do Projeto de Cooperação Institucional (PCI), visando o preenchimento de vagas remanescentes ou adicionais, a partir da realização de processos seletivos complementares, observadas as regras gerais estabelecidas neste Edital.

6.2. Os candidatos inscritos, mas que não tenham sido selecionados no presente edital, terão suas inscrições automaticamente validadas para os eventuais processos seletivos complementares de que trata o item 6.1, desde que tenham sido classificados.

7. MATRÍCULAS

7.1. A confirmação da vaga e a matrícula acontecerão no período estabelecido no Anexo 2, pelos canais de informação do Centro de Excelência em Educação do Nordeste Brasileiro – CEENB.

7.2. A não realização da matrícula, nas datas previstas no Anexo 2, autoriza que seja realizada a convocação dos aprovados não classificados entre as vagas ofertadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O prazo para impugnação deste Edital é de dois dias úteis após a sua publicação.

8.2. O investimento para os cursos previstos neste edital pode ser acessado no sítio eletrônico do Centro de Excelência em Educação do Nordeste Brasileiro – CEENB.

8.3. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, no Regimento Interno do programa de pós-graduação, além de todas as normas e regimentos institucionais da Universidade de Passo Fundo – UPF e do Centro de Excelência em Educação do Nordeste Brasileiro – CEENB.

8.4. Das decisões da Comissão de Seleção não caberão recursos e/ou solicitações de revisão do resultado por parte dos candidatos.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ

Rua Areolino de Abreu, 2103, Bairro Centro - Teresina-PI - CEP 64.000-180 | CNPJ 14.882.936/0001-06
Telefone: (86)3222-1920 | www.caupi.org.br | atendimento@caupi.org.br | (86) 99473-9070



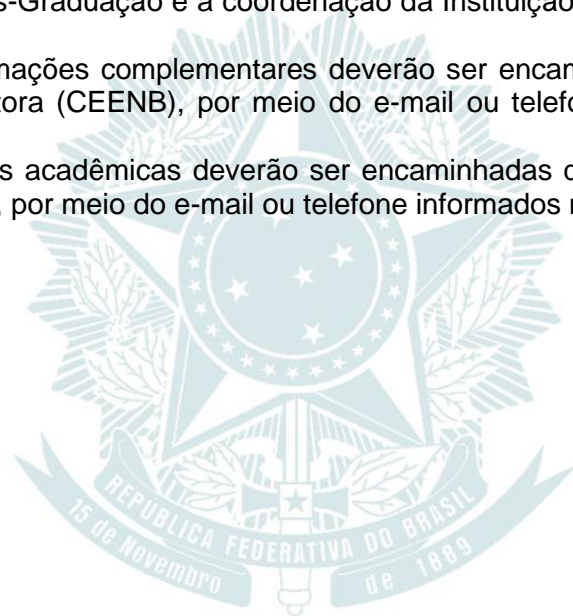
CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

8.5. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade de Passo Fundo, ouvido o Conselho do Programa de Pós-Graduação e a coordenação da Instituição Receptora deste Projeto de Cooperação Institucional.

8.6. Solicitações de informações complementares deverão ser encaminhadas à coordenação do PCI da Instituição Receptora (CEENB), por meio do e-mail ou telefone informados no Anexo 1 deste Edital.

8.7. Solicitações e dúvidas acadêmicas deverão ser encaminhadas diretamente ao programa de pós-graduação (PPGEng), por meio do e-mail ou telefone informados no Anexo 1 deste Edital.



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ

Rua Areolino de Abreu, 2103, Bairro Centro - Teresina-PI - CEP 64.000-180 | CNPJ 14.882.936/0001-06
Telefone: (86)3222-1920 | www.caupi.org.br | atendimento@caupi.org.br | (86) 99473-9070



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

EDITAL Nº 01/2021 – UPF/CEENB
PROJETO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL (PCI)

ANEXO 1
CONTATOS E PÚBLICO-ALVO

	Instituição	Sítio Eletrônico Contatos
Instituição Receptora	Centro de Excelência em Educação do Nordeste Brasileiro – CEENB	Site: www.ceenb.org.br E-mail: contato@ceenb.org.br Telefone: (88) 9-9723-9595
Instituição Promotora	Universidade de Passo Fundo – UPF	Site: www.upf.br E-mail: stricto@upf.br Telefone: (54) 3316-8295

Programa	Descrição do Público-alvo	Sítio Eletrônico Contatos ¹
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGEng)	Constituem o público-alvo do PPGEng, os portadores de diploma de curso superior em Engenharia (todas as modalidades), Arquitetura e Urbanismo, ou em áreas afins às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação (Agronomia, Biologia, Química, Geologia, Geografia, Matemática, Física, Informática, Administração, Gestão Ambiental, entre outros).	Site: www.upf.br/ppgeng E-mail: ppgeng@upf.br Telefone: (54) 3316-8203

¹ O contato deverá ser feito preferencialmente por e-mail.



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

EDITAL Nº 01/2021 – UPF/CEENB
PROJETO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL (PCI)

ANEXO 2
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapas do Processo	Data/Período
1. Encerramento do período de inscrições	31/01/2022
2. Divulgação das inscrições homologadas	até 04/02/2022
3. Processo de Seleção	07 a 10/02/2022
4. Divulgação do resultado da seleção	11/02/2022
5. Período de matrículas	14 a 18/02/2022
6. Início do período letivo	07/03/2022

CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ

Rua Areolino de Abreu, 2103, Bairro Centro - Teresina-PI - CEP 64.000-180 | CNPJ 14.882.936/0001-06
Telefone: (86)3222-1920 | www.caupi.org.br | atendimento@caupi.org.br | (86) 99473-9070



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

EDITAL Nº 01/2021 – UPF/CEENB
PROJETO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL (PCI)

ANEXO 3

FICHA DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE E PRODUÇÃO ACADÊMICA

Atividade	Cálculo de pontos	Limite	Pontos
Curso de Especialização Lato Sensu	nº cursos espec. =x 0,50	0,50	
Publicação de artigo completo em periódico com Qualis qualificado na área do Programa (A1, A2, B1, B2) ¹	nº de artigos =x 0,50	1,00	
Publicação de artigo completo em periódico com Qualis qualificado na área do Programa (B3, B4, B5, C ou sem Qualis, mas indexada) ²	nº de artigos =x 0,30	1,50	
Publicação de livros ou capítulos de livro acadêmicos com ISBN e no mínimo 70 páginas	nº de pub. =x 0,50	1,00	
Publicação de trabalho em Anais de eventos (resumo, resumo expandido ou completo)	nº de pub. =x 0,25	1,00	
Apresentação de trabalhos em eventos	nº de apresent. =x 0,25	1,00	
Participação em eventos no mínimo de 12h	nº de eventos =x 0,10	0,50	
Participação como ministrante ou organização de cursos, oficinas e outros	nº de particip. =x 0,25	1,00	
Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica (CNPq, FAPs ou Institucional); Bolsista de Extensão; Bolsista de Iniciação à Docência.	nº de anos =x 0,50	1,50	
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq	nº de semestre =x 0,25	1,00	
	Total	10,00	

^{1,2} Artigos aceitos para publicação, desde que comprovados, também serão considerados

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ

Rua Areolino de Abreu, 2103, Bairro Centro - Teresina-PI - CEP 64.000-180 | CNPJ 14.882.936/0001-06
Telefone: (86)3222-1920 | www.caupi.org.br | atendimento@caupi.org.br | (86) 99473-9070



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

**EDITAL Nº 01/2021 – UPF/CEENB (ADITIVO/PRORROGAÇÃO)
PROJETO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL (PCI)**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (PPGENG)**

Ficam prorrogadas as datas referentes ao final do período de inscrições, à divulgação das inscrições homologadas e ao período de realização da seleção (item 2.1 e Anexo 2 do Edital), conforme quadro a seguir:

Etapas do Processo	Data/Período
1. Encerramento do período de inscrições	17/04/2022
2. Divulgação das inscrições homologadas	até 20/04/2022
3. Processo de Seleção	25 a 27/04/2022
4. Divulgação do resultado da seleção	até 29/04/2022
5. Período de matrículas	02 a 04/05/2022
6. Início do período letivo	11/05/2022

O item 1.2 do Edital passa a ter a seguinte redação: "A UPF reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital, nem implementar a turma, caso o número de candidatos inscritos ou matriculados seja considerado insuficiente para a realização do curso. Ainda, a efetiva implementação da turma somente poderá ocorrer após a autorização/homologação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes."

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Passo Fundo, 25 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Rogerio da Silva
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade de Passo Fundo.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ

Rua Areolino de Abreu, 2103, Bairro Centro - Teresina-PI - CEP 64.000-180 | CNPJ 14.882.936/0001-06
Telefone: (86)3222-1920 | www.caupi.org.br | atendimento@caupi.org.br | (86) 99473-9070



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

EDITAL Nº 01/2021 – UPF/CEENB (ADITIVO/PRORROGAÇÃO)

PROJETO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL (PCI)

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (PPGENG)

Ficam prorrogadas as datas referentes ao final do período de inscrições, à divulgação das inscrições homologadas e ao período de realização da seleção (item 2.1 e Anexo 2 do Edital), conforme quadro a seguir:

Etapas do Processo	Data/Período
1. Encerramento do período de inscrições	17/04/2022
2. Divulgação das inscrições homologadas	até 20/04/2022
3. Processo de Seleção	25 a 27/04/2022
4. Divulgação do resultado da seleção	até 29/04/2022
5. Período de matrículas	02 a 04/05/2022
6. Início do período letivo	11/05/2022

O item 1.2 do Edital passa a ter a seguinte redação: "A UPF reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital, nem implementar a turma, caso o número de candidatos inscritos ou matriculados seja considerado insuficiente para a realização do curso. Ainda, a efetiva implementação da turma somente poderá ocorrer após a autorização/homologação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes."

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Passo Fundo, 25 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Rogerio da Silva
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade de Passo Fundo.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ

Rua Areolino de Abreu, 2103, Bairro Centro - Teresina-PI - CEP 64.000-180 | CNPJ 14.882.936/0001-06
Telefone: (86)3222-1920 | www.caupi.org.br atendimento@caupi.org.br | (86) 99473-9070



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

**EDITAL Nº 01/2021 – UPF/CEENB (ADITIVO/PRORROGAÇÃO)
PROJETO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL (PCI)**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (PPGENG)**

Ficam prorrogadas as datas referentes ao encerramento do período de inscrições e às demais etapas do processo de seleção (item 2.1 e Anexo 2 do Edital), conforme quadro a seguir:

Etapas do Processo	Data/Período
1. Encerramento do período de inscrições	20/07/2022
2. Divulgação das inscrições homologadas	até 22/07/2022
3. Processo de Seleção	25 a 28/07/2022
4. Divulgação do resultado da seleção	até 29/07/2022
5. Período de matrículas	03 a 05/08/2022
6. Aula inaugural do curso	10/08/2022
7. Início das disciplinas do curso	17/08/2022

O item 1.2 do Edital passa a ter a seguinte redação: "A UPF reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital, nem implementar a turma, caso o número de candidatos inscritos ou matriculados seja considerado insuficiente para a realização do curso. Ainda, a efetiva implementação da turma somente poderá ocorrer após a autorização/homologação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes."

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Passo Fundo, 15 de junho de 2022.

(original assinado por)

Prof. Dr. Rogerio da Silva

Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade de Passo Fundo

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ

Rua Areolino de Abreu, 2103, Bairro Centro - Teresina-PI - CEP 64.000-180 | CNPJ 14.882.936/0001-06
Telefone: (86)3222-1920 | www.caupi.org.br | atendimento@caupi.org.br | (86) 99473-9070